



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 26 de maio de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2026

Processo Administrativo: PMC.2025.00106910-25

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2026

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura (palco, passarela em T e praticável), com fornecimento de material.

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **CINIRA DE O CONSTANTINO LOCADORA**, inscrito no CNPJ sob nº 09.423.692/0001-55, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Lote	Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit (R\$)
05	09	52.710	SERVIÇO DE PASSARELA EM "T" 4M X 6M X 2M (1ª DIÁRIA)	UN.	09	3.160,00
	10	52.711	SERVIÇO DE PASSARELA EM "T" - 4M X 6M X 2M (2ª E DEMAIS DIÁRIAS)	UN.	06	293,00
06	11	168.598	SERVIÇO DE PRATICÁVEL 2M X 1M (1ª DIÁRIA)	UN.	750	102,50
	12	168.599	SERVIÇO DE PRATICÁVEL 2M X 1M (2ª E DEMAIS DIÁRIAS)	UN.	525	20,00

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 2 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O executor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- 1) Procuração ou ato constitutivo;
- 2) Cédula de identificação;
- 3) Termo de Ciência e de Notificação.
- 4) Comprovante de vínculo do responsável técnico, apresentado para cumprimento do subitem 4.3 do Anexo I, em uma das situações previstas no subitem 4.5 do referido Anexo.
- 5) Planilha de Composição de Custos, cujo modelo constitui o Anexo VII, contemplando a desoneração da folha de pagamento, quando constituir direito e opção da empresa, conforme Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN, Secretário(a) Municipal**, em 26/05/2026, às 15:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO, Usuário Externo**, em 27/05/2026, às 09:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **18986919** e o código CRC **10024FD4**.